



PORTARIA Nº 122/IPREJI/2023

“Exonera Lislaine Alves de Souza Pereira ocupante interina do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade do IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná”

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 2269, de 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a servidora **Lislaine Alves de Souza Pereira** do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade interina do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 108/IPREJI/2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de novembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2269 de 04 de setembro 2023.

Publicação:
Período/local:







Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA Nº 122/IPREJI/2023	08/11/2023

ID: 432883	Processo	Documento
CRC: 43618E16		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo		
Criação: 08/11/2023 11:24:07	Finalização: 08/11/2023 11:50:09	

MD5: **D08A353014F779D561F0652649D47C73**
SHA256: **C3386496008BD719B0E08081181A45FC7E3229C0EAB68137DDFA25249024FBEC**

Súmula/Objeto:

“Exonera Lisleine Alves de Souza Pereira ocupante interina do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade do IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná”

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 08/11/2023 11:47:25

ASSUNTOS

Portaria 08/11/2023 11:49:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 08/11/2023 12:09:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 432883 e o CRC 43618E16.